



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES

L E I Nº 226

(Que dispõe sobre a criação de cargos no "Play Ground Monteiro Lobato" desta cidade.)

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro da Prefeitura Municipal e lotados no "Play Ground Monteiro Lobato", desta cidade, os seguintes cargos:

- 1 - Diretora - Padrão "C"
- 1 - Professora - Padrão "B"
- 2 - Serventes - Padrão "A".


§ Único - Os cargos criados á que se refere o artigo 1º, serão isolados e de provimento efetivo.

Artigo 2º - Os cargos de Diretora e de Professora serão providos por candidatas portadoras de diplomas de conclusão do Curso de Formação Profissional do Professor por Escola oficial ou oficializada, as quais ficam na obrigação de frequentar as aulas ministradas pelo Departamento Estadual de Educação Física, afim de obterem especialização para o exercício daquelas funções.

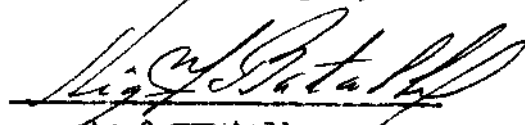
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta da verba " 4-30-1 8- 33-0- Pessoal Fixo-Escolas, á serem criadas no exercício", suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, aos 23 de Agosto de 1.950.


Epaminondas Freire,
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria Geral do Departamento Administrativo-Secção do Expediente e Pessoal e publicada na Portaria Municipal, em 23 de Agosto de 1950.


Argêu Batalha,
Diretor, substº.